



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP
81531-980
Telefone: 3361-1624 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 09/2026- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Processo nº 23075.054698/2025-71

A Comissão Julgadora do Concurso Público, consubstanciada na Resolução 66A-16/CEPE – UFPR, torna público os critérios de avaliação da prova didática, conforme abaixo:

Critérios de avaliação da Prova Didática: (art. 34 da Resolução 66-A/16-CEPE).

1. Domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;
2. Crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;
3. Métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);
4. Referências bibliográficas utilizadas.
5. Adequação da exposição ao tempo previsto.

§ 2º Os critérios para o julgamento da prova didática deverão ter por base a necessidade de, no ensino superior, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MAGALHAES CAMPIAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YANNA DANTAS RATTMANN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERMINA RODRIGUES NOLETO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Alves Pinto, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora do Rocio Klisiowicz, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8708032** e o código CRC **07DA6A94**.

Referência: Processo nº 23075.054698/2025-71

SEI nº 8708032